



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



DECRETO 6854 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3173 DE 15/09/2023, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.438.871,21 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.1009.0000	Assistencia em Saude	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
01	TESOURO	
310000	SAÚDE-GERAL	
10.301.0021.2069.0000	Assistencia em Saude	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
01	TESOURO	
310000	SAÚDE-GERAL	
10.301.0021.2069.0000	Assistencia em Saude	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
01	TESOURO	
310000	SAÚDE-GERAL	

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.1002.0000	Assistencia em Saude	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.498.000,00
01	TESOURO	
310000	SAÚDE-GERAL	
10.302.0021.2073.0000	Assistencia em Saude	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.871,21
01	TESOURO	
310000	SAÚDE-GERAL	
10.302.0021.2073.0000	Assistencia em Saude	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	150.000,00
01	TESOURO	
310000	SAÚDE-GERAL	



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2073.0000	Assistencia em Saude	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

01 07 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.303.0021.2076.0000	Assistencia em Saude	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	150.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
304 001	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	

01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

10.122.0022.1002.0000	Gestão do SUS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

10.122.0022.2063.0000	Gestão do SUS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0023.1002.0000	Vigilancia em Saude	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

10.305.0023.1002.0000	Vigilancia em Saude	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690.000,00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

10.305.0023.2065.0000	Vigilancia em Saude	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2069.0000	Assistencia em Saude	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-2.472.871,21
01	TESOURO	
310000	SAÚDE-GERAL	

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2073.0000	Assistencia em Saude	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-966.000,00
01	TESOURO	
310000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) **-3.438.871,21**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.112, de 23 de novembro de 2.022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 15 de setembro de 2023.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos